

GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5143 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 18 de Maio de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Portaria nº 009/2020, de 18 de maio de 2020.

Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, GILVAN PIMENTEL ATAÍDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a pandemia da Covid-19, infecção humana provocada pelo Novo Coronavírus, que atinge a Região Oeste da Bahia,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de combate à doença,

CONSIDERANDO a instalação de Centro de Triagem dos casos suspeitos da doença, no Hospital Municipal Eurico Dutra, em Barreiras/BA, com o objetivo de atender aos municípios da Região Oeste da Bahia.

CONSIDERANDO a necessidade de cessão, pelos municípios da região, de profissionais de saúde, de forma a manter o Centro de Triagem instalado no município de Barreiras/BA,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Catolândia/BA e o Município de Barreiras/BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora municipal **RÍZIA CLÁUDIA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 756.089.285-04, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia – Bahia – CEP 47.818-000 – Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandiahotmail.com

ATOS OFICIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26**

para atuar junto ao município de Barreiras/BA, conforme Termo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidores firmado em 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Durante o período em que a servidora estiver à disposição do município cessionário, todos os seus vencimentos e/ou vantagens, bem como os encargos incidentes, benefícios e outras despesas, serão de responsabilidade do Município de Catolândia/BA.

Art. 3º. A presente cessão terá prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de abril de 2020, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único. A presente cedência poderá ser extinta a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade do Município de Catolândia/BA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 18 de maio de 2020.


GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito

ATOS OFICIAIS
